



MOÇÃO Nº 02/2024

Autoria: Darlene Aparecida de
Oliveira Bicalho Maia
Nº do Protocolo: 719/2024
Protocolado em: 24/09/2024 15h33

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ZILMAR PINHEIRO DA SILVA

Em conformidade com o artigo 182, do Regimento Interno dessa casa legislativa, apresento e requeiro que, depois de ouvido o Plenário, seja registrado nos atos desta Casa votos de Pesar pelo falecimento do ex Vereador e servidor público o Sr. Zilmar Pinheiro da Silva, ocorrido no dia 06 de maio do ano de 2022, nesta cidade de Marilac.

É com profundo sentimento que o Poder Legislativo do Município de Marilac, vem prestar seus votos de pesar à família do Zilmar Pinheiro da Silva, conhecido por toda sociedade como Deca da Caçamba. Em reconhecimento à sua vida como cidadão, filho, esposo, pai, avô, irmão, funcionário público e político que prestou relevantes serviços à comunidade Marilacense.

Zilmar Pinheiro da Silva, nascido em 22 de março de 1941, no Município de Sapucaia de Guanhões Minas Gerais, filho de Joaquim Pinheiro da Silva e Dona Maria Margarida Gonçalves. Casou-se com Maria Cândida da Silva, dia 03 mês de setembro do ano de 1960. Foi pai de 22 filhos.

Deixou seu nome marcado na história de Marilac como vereador no período de 1989 a 1992. Sua morte enluta, não só seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda do Sr. Deca com muita saudade. Ele foi um cidadão exemplar, honesto, de caráter e honra. Aos seus familiares, principalmente à sua esposa, filhos, netos, genros e noras, o nosso fraternal abraço com votos de pesar, reiterando que esta Câmara não poderia deixar de manifestar sua consternação e profundo respeito, rogando à Deus que traga conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, prevalecendo o amor de Deus sobre todas as coisas para que o Senhor Zilmar Pinheiro da Silva descanse em paz.

Portanto, é justo que se faça esta homenagem póstuma, dando-se conhecimento da mesma à família enlutada. Diante do exposto, solicito a aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, encaminhando-a, logo em seguida, aos seus familiares próximos.

Sala de Sessões da Câmara, 24 de setembro de 2024.





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Darlene Aparecida de Oliveira
Bicalho Maia
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Documento aprovado em **13/11/2024**
com **8 votos** favoráveis de **9 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **XQQNW-CNLNN-EMJ1R-ZQSCF-MJQNS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Presidente Tancredo Neve, nº 69 - Centro - CEP 35.115-000 - Marilac - MG





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Moção Nº 02/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 24/09/2024 15:33:09
Hash Interno: uxsivu6bkkbjlvj9leegrgllahnfkmdaaxixxvrl



Chave de Verificação

XQQNW-CNLNN-EMJ1R-ZQSCF-MJQNS

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	Assinado em 24/09/2024 15:33

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **XQQNW-CNLNN-EMJ1R-ZQSCF-MJQNS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

